DIÁRIO OFICIAL
\\ MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'OESTE \\

Conforme Lei Municipal nº 1.512, de 03 de março de 2021

Terça-feira, 03 de fevereiro de 2026 | Ano VI | Edição nº 519 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Publicações 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Clara D'Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Clara D'Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 45.135.944/0001-04
Av. Giocondo Giovani Gazzoto, 214
Telefone: (17) 3663-8700
Site: www.santaclaradoeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/santaclaradoeste

Câmara Municipal de Santa Clara D'Oeste
CNPJ 49.653.488/0001-45
Av. Giocondo Giovani Gazotto n° 214 – 1° Andar
Telefone: (17) 3663-1219
Site: cmsantaclaradoeste.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Publicações

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Santa Clara d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a legislação vigente, **RATIFICA** o Processo nº. 04/26 – Dispensa n°. 03/26, Modalidade Dispensa de Licitação – Lei Federal n° 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, conforme segue: **RATIFICO E RECONHEÇO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, para Contratação da empresa: **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ. n° 06.291.846/0001-04, com sede na Avenida Rio Branco, n° 1647, Sala 10-11-12, bairro Campos Eliseos, na cidade de São Paulo, CEP n° 01.205-001, no valor de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) destinado a contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos dos serviços da saúde pública do município de Santa Clara d'Oeste.

Santa Clara d'Oeste/SP, 30 de janeiro de 2026.

José Basílio de Faria

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 04/26

Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

Contratado: Constroeste Construtora E Participações Ltda

Assinatura: 30/01/2026

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos dos serviços da saúde pública do município de Santa Clara d'Oeste.

Valor: R$ 15.750,00

Prazo: 12 (doze) meses

Processo: 04/26 – Dispensa: 03/26

.....

TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO POR ESTA MUNICIPALIDADE, NOS TERMOS DO INCISO II DO ARTIGO 57 DA LEI 8.666/93, COM O ACRÉSCIMO TRAZIDO PELA LEI 9.648/98 COM A EMPRESA EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA – ME

Nesta data, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOSÉ BASÍLIO DE FARIA,** e de outro lado a empresa **EVANDRO JUNIOR FERREIRA DA SILVA – ME,** CNPJ n° 14.615.197/0001-88, com sede na cidade de Alvares Florence, SP, na Est. Avf/478 – Estancia Lanai, S/N, Zona Rural, na cidade de Alvares Florence, CEP 15.540-000, neste ato representada por seu proprietário, conforme no CONTRATO firmado em 01 de fevereiro de 2023, objeto do **Dispensa nº 03/23**, firmam o presente TERMO ADITIVO, a saber:

CLAUSULA ÚNICA: Nos termos do inciso II e §2º do artigo 57 da Lei n° 8.666/93, as partes resolvem Aditar o Contrato nº 024/23, Dispensa nº 03/23, Processo nº 006/23, destinado à **contratação de empresa especializada em consultoria turística para assessoramento e consultoria técnica na área de turismo**, para prorrogar o seu contrato até 01 de fevereiro de 2027, a partir de 1º de fevereiro de 2026, mantidas inalteradas as demais cláusulas contratuais.

FINALMENTE, por estarem justos e contratados e de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presente.

Santa Clara D'Oeste, 30 de janeiro de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....

HOMOLOGAÇÃO/ALIENAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Clara d'Oeste, através do Senhor Prefeito Municipal JOSÉ BASÍLIO DE FARIA, HOMOLOGA o parecer da Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº 38/25, a ALIENAÇÃO dos bens conforme segue: **ITEM 01 –** POLO SEDAN 1.6, ano 2010, placas DBS 8040, chassi 9BWDB06N8BP0071 9, patrimônio 001341, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para **RENAN ZANCANI DANTAS** portador do RG. 44.553.800 e CPF. 350.435.228-01, residente a Rua Copaiba, 510, Jardim Universitário IV, Santa Fé do Sul, SP, CEP. 15.777-280. **ITEM 02 –** AMBULÂ0NCIA MONTANA 1800CC, ano 2006, placas CZA 7354, chassi 9BGXL80GO6C179268, patrimônio 001327, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)** para **WELITON GONÇALVES ORESTES** portador do RG. 33.894.755-3 e CPF. 396.500.858-74, residente a Rua José Bombini, 2-26, Vila São Paulo, Bauru, SP, CEP. 17.022-124. **ITEM 03 – VEÍCULO VW/GOL 1.0**, ano 2009, placas DBS 8038, chassi 9BWAA05UOAT134087, patrimônio 003634, no valor de **R$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais)** para **WELITON GONÇALVES AORESTES** portador do RG. 33.894.755-3 e CPF. 396.500.858-74, residente a Rua José Bombini, 2-26, Vila São Paulo, Bauru, SP, CEP. 17.022-124. Referente ao Leilão nº 06/25 – Processo nº 54/25

Santa Clara d'Oeste (SP), 29 de janeiro de 2026.

JOSÉ BASÍLIO DE FARIA

Prefeito Municipal

.....